

TRANSFERENCIA USP 2018

Universidade de São Paulo

Processo de Transferência 2017-2018 para os cursos de graduação da USP

Informe nº 01/2018 - 17/03/2017 - Informações gerais

Informações gerais

O Conselho de Graduação da USP aprovou, em 16.03.2017, por meio da Resolução [CoG 7326/2017](#), as normas, programas e vagas para a etapa de pré-seleção de candidatos à transferência externa de estudantes universitários para os cursos de graduação da USP.

A segunda etapa do Processo ocorrerá nas Unidades (Escola, Faculdade ou Instituto) que mantêm os cursos pretendidos pelos candidatos selecionados nesta etapa de pré-seleção. Para tanto, consultar o edital específico da Unidade que mantêm o curso pretendido, no [site www.prg.usp.br](http://www.prg.usp.br), a partir de 27.03.2017. As vagas disponíveis para o 2º semestre de 2017 e para o 1º semestre de 2018, por meio da etapa de pré-seleção, encontram-se [relacionadas aqui](#) e no Manual do Candidato, a ser divulgado no [site www.fuvest.br](http://www.fuvest.br).

Para a etapa de pré-seleção haverá **748** vagas, assim distribuídas:

- Cursos da Área de Biológicas: 138 vagas
- Cursos da Área de Exatas: 438 vagas
- Cursos da Área de Humanidades: 172 vagas

Prova de pré-seleção

A prova de pré-seleção consistirá de 80 questões, em forma de teste de múltipla escolha, cada uma com 5 alternativas. A prova terá a seguinte composição:

Área	Prova (quantidade de questões)
Biológicas	Língua Portuguesa (24) Língua Inglesa (12) Bioquímica (22) Genética (22)
Exatas	Língua Portuguesa (24) Língua Inglesa (12) Matemática (22) Física (22)
Humanidades	Língua Portuguesa (34) Língua Inglesa (12) Cultura Contemporânea (34)

A prova será realizada no dia 07 de maio de 2017 (domingo), em endereços a serem divulgados no dia 02 de maio de 2017.

Instruções para realização da prova

- Chegada do candidato ao local de prova: 12h30, quando serão abertos os portões do prédio.
- Início da aplicação da prova: 13h, quando serão fechados os portões do prédio.
- Duração da prova: 4h.
- Não será permitido o ingresso de candidatos após o fechamento dos portões.
- Cada candidato deverá levar seu documento original de identidade (com foto) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Lápis e borracha poderão ser utilizados para rascunho.
- Durante a prova, são vedadas a comunicação entre candidatos e a utilização de qualquer material de consulta, eletrônico ou impresso, e de aparelhos de telecomunicação.
- Não será permitido o uso de qualquer tipo de relógio ou de outro dispositivo de controle de tempo.

Inscrição

Inicialmente, o candidato deverá acessar o *site* www.fuvest.br e cadastrar-se em "Usuários", caso não tenha se cadastrado na Fuvest anteriormente.

Em seguida, para se inscrever no processo de pré-seleção, também pelo *site* da Fuvest, o candidato, na condição de "Usuário", indicará um dos quatro seguintes municípios para realizar a prova: Piracicaba, Ribeirão Preto, São Carlos ou São Paulo e o curso desejado. As escolhas de local de prova e de curso não poderão ser alteradas posteriormente.

O candidato informará, também, se é ou não é pessoa com deficiência. Se sim, o comprovante de inscrição indicará a obrigatoriedade de envio à Fuvest da documentação pertinente.

O pagamento da taxa (R\$ 170,00) deverá ser efetuado na rede bancária até a data-limite de 13.04.2017 (quinta-feira), indicada no boleto que será gerado ao final da inscrição e que poderá ser impresso pelo candidato.

Calendário completo da etapa de pré-seleção

- Solicitação de redução de taxa de inscrição (ver normas, instruções e procedimentos ao final deste Informe): **21 a 27.03.2017**.
- Inscrição para a prova de pré-seleção (tanto para ingresso no 2º semestre de 2017 como no 1º semestre de 2018): **31.03 a 12.04.2017**.
- Data-limite para pagamento da taxa (R\$ 170,00): **13.04.2017**.
- Divulgação dos endereços dos locais de prova: **02.05.2017**.
- Prova de pré-seleção pela Fuvest: **07.05.2017**.
- Divulgação dos resultados da pré-seleção, com a lista dos convocados para a 2ª etapa: **19.05.2017**.

- Entrega de documentos dos convocados pela pré-seleção nas unidades da USP: **25 e 26.05.2017**.

Redução e Isenção de Taxa no Processo de Transferência Externa.

A Fundação Universitária para o Vestibular (Fuvest) comunica as normas para solicitação de redução de 50% e de redução de 100% do valor da taxa de inscrição no Processo de Transferência Externa para a Universidade de São Paulo (USP) 2017-2018.

I. Das solicitações.

1 - A Fuvest disponibilizará o endereço de e-mail isentos@fuvest.br durante o período de **21.03.2017 (terça-feira) até 14h de 27.03.2017 (segunda-feira)** para receber e esclarecer dúvidas de candidatos interessados na redução de taxa para inscrição no processo de transferência externa descrito no presente comunicado.

2 - O processo de redução da taxa de inscrição se dará nos termos da **Lei Estadual 12.782, de 20.12.2007**, destinada a candidatos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso superior em nível de graduação;

- tenham renda própria individual mensal entre R\$ 937,00 e R\$ 1.873,99 para a concessão de 50% de redução do valor da taxa; tenham renda própria individual mensal de até R\$ 936,99 ou estejam desempregados, para a concessão de 100% de redução do valor da taxa (isenção).

3 - Os interessados no processo devem, inicialmente, cadastrar-se em "Usuários", pelo *site* da Fuvest www.fuvest.br, caso não tenham se cadastrado na Fuvest anteriormente. No período de **21.03.2017 (terça-feira) a 27.03.2017 (segunda-feira)**, devem efetuar log on e completar a solicitação, preenchendo e validando a ficha apresentada pelo programa e enviando a ficha e as cópias de seus documentos pessoais e dos comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme instruções a serem fornecidas durante o preenchimento da solicitação. Serão analisadas e eventualmente aceitas as solicitações cujos documentos e comprovantes tenham sido postados até **28.03.2017 (terça-feira)**.

4 - Os documentos pessoais referidos no item 3 são Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cédula de identidade (RG), comprovante de escolaridade e comprovante de residência.

5 - Para efeito de comprovação de que o solicitante está estudando, deverá ser enviada:

- Cópia de declaração de matrícula em curso de graduação no ano de **2017**.

6 - Para efeito de comprovação dos rendimentos, serão aceitos os seguintes documentos:

- Cópia do contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador, referentes ao mês de **fevereiro de 2017**;

- Cópia do extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada, referentes ao mês de **fevereiro de 2017**. Na falta destes, extrato bancário identificado, referente ao mês de **fevereiro de 2017**, com o valor do crédito do benefício;
- Cópia de recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros referentes ao mês de **fevereiro de 2017**;
- Cópia de comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na sua falta, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor, referentes ao mês de **fevereiro de 2017**;
- Cópia de comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como bolsa-escola e cheque-cidadão, referentes ao mês de **fevereiro de 2017**;
- Declaração assinada pelo próprio candidato, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, nº do documento de identidade, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, referente ao mês de **fevereiro de 2017**.

7 - Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitas:

- Cópias dos recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
- Declaração, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

8 - O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos itens 4, 5, 6 ou 7 não terá sua solicitação analisada. A qualquer momento, a Fuvest poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliária ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

II. Da divulgação de solicitações deferidas e dos procedimentos operacionais para inscrição no Processo de Transferência Externa USP 2017-2018.

9 - A partir de **31.03.2017 (sexta-feira)**, o candidato poderá saber, consultando o seu cadastro em "Usuários", no *site* da Fuvest, se recebeu redução de taxa de inscrição.

10 - Para participar do Processo de Transferência Externa USP 2017-2018, todos os candidatos, beneficiados ou não com redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo *site* da Fuvest no período de **31.03.2017 (sexta-feira)** a

12.04.2017 (quarta-feira) e efetuar o pagamento da respectiva taxa, quando for o caso, até a data-limite de 13.04.2017 (quinta-feira), utilizando-se do boleto bancário gerado e impresso ao final da inscrição. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o interessado já se encontra inscrito no Processo.